



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 286, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Procuradores da República para atuarem em itinerância nos  
Ofícios da PRM-Cachoeiro de Itapemirim.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Procurador da República Aldo de Campos Costa foi designado para atuar como membro auxiliar da Procuradoria Geral Eleitoral, com prejuízo de suas atribuições, conforme [Portaria PGR n.º 27, de 15 de janeiro de 2018](#), e que a Procuradora da República Renata da Silva Albani estará de férias no período de 05 a 14 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para atuarem em regime de itinerância no 1º Ofício da PRM - Cachoeiro de Itapemirim, nos períodos indicados:

<b>Procurador da República</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Período Itinerância</b>
André Carlos de Amorim Pimentel Filho	978	06 a 09 de novembro
André Carlos de Amorim Pimentel Filho	978	12 a 14 de novembro

Art. 2º. Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para atuarem em regime de itinerância no 2º Ofício da PRM - Cachoeiro de Itapemirim, nos períodos indicados:

<b>Procurador da República</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Período Itinerância</b>
Carlos Fernando Mazzoco	864	07 a 09 de novembro
Carlos Fernando Mazzoco	864	12 a 14 de novembro

Art. 3º. Os Procuradores da República em regime de itinerância no 1º e no 2º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim, no período de 06 a 09 e de 07 a 09 de novembro, atuarão nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais

distribuídos aos respectivos Ofícios, de 05 a 08 de novembro, bem como serão responsáveis pelas audiências designadas para o período de itinerância.

Art. 4º. Os Procuradores da República em regime de itinerância no 1º e no 2º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim, no período de 12 a 14 de novembro, atuarão nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais distribuídos aos respectivos Ofícios, de 09 a 14 de novembro, bem como serão responsáveis pelas audiências designadas para o período de itinerância.

Art. 5º. A Coordenadoria da PRM - Cachoeiro de Itapemirim deverá extrair ao término do período de itinerância os relatórios do sistema *Extractus* 7123 (Estatística de Movimentação.Analítico) e 7215 (Entrada no setor. Analítico) e no sistema Único o relatório de feitos sob responsabilidade, relativos a procedimentos extrajudiciais e judiciais, e encaminhar ao Procurador da República que atuou em itinerância no período.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a [Portaria PRES n.º 278, de 22 de outubro de 2018.](#)

Art. 7º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Coordenadoria da PRM-Cachoeiro de Itapemirim, aos servidores dos gabinetes do 1º e do 2º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim e à Divisão de Gestão de Pessoas.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

Ministério Público Federal

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 out. 2018. Caderno Administrativo, p. 44.](#)